



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.072

João Pessoa - Quarta-feira, 24 de Outubro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.416 de 23 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I, e 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3368/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	10	30.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			30.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, inciso I, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.244.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340.41	10	3.000.000,00
10.302.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	10	5.000.000,00
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490.52	10	2.000.000,00
10.302.5154-4067- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE CAMPINA GRANDE	3390.39	10	20.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			30.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de outubro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

FLAVIO MAURÍCIO LUCIFORA NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 466/SEAD.

João Pessoa, 23 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº12031406-1,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **CUSTODIA CRISTINA DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 126.881-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, até ulterior deliberação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº.341/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/10/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SES	12.021.328-1	ALINE BALBINO DA SILVA	79.047-8	Nº 997/2012
SES	12.015.444-7	ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ	70.046-1	Nº 991/2012
SES	12.022.712-6	ARZUILE QUEIROGA DA COSTA	77.389-1	Nº 1007/2012
SES	12.023.323-1	CRIZELIDES RIBEIRO DA SILVA	148.390-1	Nº 1017/2012
SES	12.050.018-3	EVANDRO VIDAL DE NEGREIROS	127.361-2	Nº 1026/2012
SES	12.070.171-5	JOSÉ ANTONIO DA NOBREGA	68.039-7	Nº 1013/2012
SER	12.022.698-7	JOSÉ GOMES DANTAS	66.631-9	Nº 1005/2012
SEE	12.022.296-5	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	84.717-6	Nº 994/2012
SEE	12.021.936-1	MARIA DAS GRACAS PINTO	84.649-0	Nº 993/2012
SEE	12.021.937-9	MARIA DE FATIMA LOPES	132.347-4	Nº 995/2012
SEE	11.016.089-4	MARIA DE FATIMA MATOS	131.819-5	Nº 976/2012
SEE	12.022.656-1	MARIA DO CEU DOS SANTOS MEDEIROS	131.508-1	Nº 988/2012
SES	12.022.855-6	MARIA ELIANE PEREIRA	92.813-5	Nº 1012/2012
SES	12.022.347-3	MARIA HELENA GALVÃO CORDEIRO	80.468-1	Nº 1011/2012
SES	12.003.364-0	MARIA IZABEL DE LIRA	102.076-5	Nº 1025/2012
SES	12.022.710-0	MARIA LOUIZA DE MEDEIROS	92.128-9	Nº 1010/2012
SES	12.022.397-0	MARIA LOURDES LIMA	80.923-3	Nº 1009/2012
SES	12.022.204-3	NANCI ALVES MONTEIRO	115.050-2	Nº 998/2012
SES	12.000.928-5	PAULO ROBERTO DA SILVA FEITOSA	95.701-1	Nº 1024/2012
SEAP	12.021.323-1	SEVERINA DA SILVA QUEIROZ	80.923-3	Nº 1001/2012
SER	12.021.636-1	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS	90.022-2	Nº 1002/2012
SES	12.022.140-3	VANIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	73.159-5	Nº 1006 /2012

RESENHA Nº.342/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/10/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEE	12.024.365-2	ALBA MARIA PEREIRA RODRIGUES	134.160-0	Nº 974/2012
SES	12.026.022-1	CARLOS ROBERTO CUNHA	135.751-4	Nº 968/2012
SEE	12.023.883-7	CID DAVID DE FREITAS	68.680-8	Nº 985/2012
SEE	11.014.284-5	CLEIDE PEREIRA DINIZ	130.609-0	Nº 986/2012
SER	10.021.177-1	CLOVIS CHAVES FILHO	90.252-7	Nº 931/2012
SEE	12.024.763-1	ELIANE MARIA DE AQUINO	81.553-5	Nº 989/2012
SES	12.026.776-4	GERALDO GOMES FILHO	148.817-1	Nº 844/2012
SER	12.019.345-1	JOSÉ CARLOS DA COSTA	76.122-2	Nº 929/2012
SER	12.020.123-2	JOSÉ DA PENHA LIMA	62.456-0	Nº 930/2012
SES	12.021.941-7	JOSILDA VALERIANO DE SOUSA PEREIRA	78.452-4	Nº 1000/2012
SES	12.026.235-5	MAGNO JOSÉ DA SILVA	135.687-9	Nº 977/2012
SES	12.025.487-5	MARCOS ANTONIO ROSAS DA SILVA	90.157-1	Nº 973/2012
SES	12.050.829-0	MARIA DE FATIMA GUEDES TRINDADE	73.121-8	Nº 1008/2012
SEE	12.023.389-4	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	84.689-9	Nº 984/2012
SEE	12.023.388-6	MARIA LUCIA FERREIRA DE LIMA	77.117-1	Nº 1014/2012
SES	12.021.789-9	MARIA LUIZA MACIEL	79.158-0	Nº 999/2012
SEE	12.022.123-3	MARIA ROSELIA CARDOSO	85.202-3	Nº 787/2012
SEE	12.023.428-9	REGINALDO GOMES DE MELO	83.702-4	Nº 983/2012
SES	12.017.339-5	RUTH GONÇALVES LOPES	87.140-1	Nº 933/2012
SEE	12.015.194-4	VANIA MARIA CAMPOS	122.788-2	Nº 982/2012

RESENHA Nº 343/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 09/10/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SESDS	12.026.646-6	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	97.606-7	Nº965/2012
SESDS	12.025.643-6	DENISE DOS SANTOS SILVA GUEDES	135.720-4	Nº1031/2012
SES	12.021.794-5	EDEZIA MARIA DE ALMEIDA GOMES	69.586-6	Nº1018/2012
SEE	12.021758-9	ELIANE PINHEIRO DE VASCONCELOS	79.096-6	Nº 996/2012
SESDS	12.026.832-9	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS LEAL	127.314-1	Nº 969/2012
SER	12.030.120-0	HELENA DORIS FERNANDES DA SILVA	79.908-4	Nº1004/2012
SES	12.021.544-6	IZABEL CRISTINA MELO DE LUNA CAVALCANTI	81.302-8	Nº979/2012
SES	12.050.775-7	JUBERLITA MARQUES DE AGUIAR MARQUES	149.308-6	Nº 992/2012
SES	12.022.528-0	LEDA MARIA MEIRELES PINTO	75.966-0	Nº1019/2012
SESDS	12.025704-1	LUCIA VANDA MARIANO MACHADO	76.514-7	Nº 980 /2012
SESDS	12.025728-9	LUCIANO BATISTA DE MORAIS	76.500-7	Nº1032/2012
SESDS	12.026035-2	MARCOS SOARES DUARTE	88.075-2	Nº 966/2012
SES	12.050865-6	MARIA ANGELA LUCIA SILVA PORTO	59.024-0	Nº1020/2012
SEAP	12.021443-1	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ ALBINO	80.931-4	Nº1021/2012
SESDS	12.025383-6	MARIA DA DORES DE ARAUJO TAVARES	135.629-1	Nº 967/2012
SEDH	12.023631-1	MARIA DO SOCORRO M. DINIZ L. CAVALCANTI	138.106-7	Nº 971/2012
SER	12.024290-7	MARIA TELMA DIAS DE CARVALHO	75.878-7	Nº 972/2012
SES	12.021413-0	MARIA HELENA GUEDES SANTOS	79.352-3	Nº1022/2012
SEPLAG	12.021442-3	MARIA VIEIRA DE SANTANA	87.603-8	Nº1015/2012
SES	12.030089-3	MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	79.881-9	Nº978/2012
SEE	12.023321-5	NORMA SUELY ALVES DE BRITO	72.535-8	Nº1027/2012
SER	12.023272-3	SILVANA SOARES RIBEIRO	60.931-5	Nº1016/2012

RESENHA Nº 347/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 18/10/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
12.034.475-1	JADEILDO DOS SANTOS COELHO	25.11.2012	129/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.034.765-2	CACILDO JOSE DA SILVA	25.11.2012	130/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO

RESENHA Nº 348/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 10 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.016.315-7	AILZA XAVIER DOS SANTOS DINIZ	1803/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO	INDEFERIDO
10.018.794-3	MARIA CLEONICE DE CARVALHO MEDEIROS	1801/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.015.618-1	ROSELIA ANIZIO PEREIRA	1637/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO	INDEFERIDO
10.022.317-6	MARIA EDITE DE SOUZA DINIZ	007.607-4	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.008.606-9	MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA	0963/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.014.770-0	JANDUOY ROCHA LUCENA	082.659-6	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.018.544-0	MARIA OLIVIA DE SA	1748/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.026.423-4	HERIBERTO TOSCANO DE SOUSA	086.887-6	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.027.702-6	MERCIA LUSTOSA FELIX	1893/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.020.706-1	RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS	1884/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.031.469-0	JOSE RONALDO DE SOUSA AMERICO	146.387-0	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.033.837-8	CLELIA LUCIA SANAPIO NUNES	148.350-1	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.028.215-1	FRANCISCO JOSE DA SILVA	1874/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.016.934-7	EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA	1880/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.025.942-7	JOSE DE ANCHIETA CHAVES	510.704-1	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.025.945-1	MANOEL PACIFICO DA SILVA	1223/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.023.471-8	IVAN VICTOR PEREIRA DA SILVA	511.397-1	INDEFERIDO	INDEFERIDO
11.011.341-1	UIAPURAN GONCALVES	517.681-3	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.025.738-6	JAIR JAIRO LIMA DE SOUSA	515.236-4	INDEFERIDO	INDEFERIDO
08.006.269-5	NICOLAU PEREIRA DA SILVA	517.779-1	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.026.427-7	REGINALDO DOS SANTOS LINS	518.569-6	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.030.247-1	TAWAN BRILHANTE DANTAS	630.003-1	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.033.490-9	DAMIÃO SOARES DE SOUSA	684.309-3	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.025.932-0	RITA DE CÁSSIA SANTANA DE ALMEIDA	695.007-8	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.030.400-7	LUCIANO LUIZ DA SILVA JUNIOR	928.249-1	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.030.524-1	JARLEZ VITORIA PAULINO DA SILVA	928.867-8	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12.030.537-2	JOAN SAULO RAMOS DO MONTE	929.052-4	INDEFERIDO	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 357/2012 EXPEDIENTE DO DIA: 23/10/2012
O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 16.07.08 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º de Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.96, e o Art. 58, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 38 de 23.12.1985, e Parecer Normativo 08/2012/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DWS	PERÍODO
SEE	2028807-4	20148145-2	ANJETA FERREIRA DA SILVA	10	De 01/01/2008 à 31/12/2008
SEE	2011405-3	20140163-3	ALTON DO CARVALHO GOMES DE SOUZA FONSECA	10	De 01/02/2007 à 31/12/2007
SEDIH	2027803-7	20138105-0	CONSANIUM LINS GUIMARAES	55	De 01/05/2002 à 31/12/2004
SPT	2000000-0	2000000-0	FRANZETE DE SOUZA OLIVEIRA	90	De 19/01/2001 à 31/12/2001
SEE	2000266-6	20074271-6	GABRIEL MACHADO DE SOUZA	160	De 29/03/2011 à 31/12/2011
SEE	2011108-2	2011108-2	JOSÉ TADEU FERREIRA	45	De 01/01/2001 à 31/12/2001
SEE	2051082-2	20120380-4	JUZA DE OLIVEIRA PINHO	250	De 28/02/2000 à 28/02/2002
SEE	2032885-3	20060390-0	ROSE MARIA GALDINO SILVA	90	De 09/02/2001 à 31/12/2001
SEE	2029813-5	20061170-7	ROSA MARIA IGORIANO DE MENEZES BRITO	50	De 09/01/2008 à 31/12/2008

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO – RDC Nº. 17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

Estabelece normas para a avaliação dos servidores aprovados em concurso público da AGEVISA-PB que estejam em estágio probatório.

A Diretoria Colegiada da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, c/c art.28, inciso I, "b" do Decreto Nº. 23.068 de 05 de junho de 2002, que regulamenta a Lei Nº. 7.069, de 12 de abril de 2002 e,

Considerando que o art. 20 da Lei Complementar Nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, submete o servidor nomeado à avaliação em Estágio Probatório.

Considerando, também, o art. 41 da Constituição Federal, que submete o servidor ao período de 36 meses de Estágio Probatório;

Considerando, por fim, a necessidade de fixar normas regulamentadoras para viabilização do processo do servidor de Avaliação do Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, nomeado para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício ficará sujeito a Estágio Probatório.

§ 1º O Estágio Probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, durante o qual são apurados os requisitos necessários à confirmação do servidor no cargo para o qual foi nomeado.

§ 2º O servidor será comunicado por escrito, pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Integração Regional - DAFIR, de que terá o seu desempenho avaliado nos termos desta Resolução e da legislação vigente.

§ 3º O servidor que concluir o Estágio Probatório com aprovação será, automaticamente, efetivado no cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP) será formada pelo Procurador, pelo Corregedor e pelo Diretor da DAFIR.

Art. 3º Será de competência da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP):

- I - Estabelecer mecanismos próprios a serem utilizados pelas unidades de avaliação;
- II - acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação do Estágio Probatório;
- III - proceder à apuração dos resultados da avaliação;
- IV - dar conhecimento do resultado ao interessado, através da DAFIR.

Art. 4º Durante o Estágio Probatório, a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo serão objeto de avaliação, mediante formulário específico, anexo à presente Resolução, onde serão contemplados os fatores previstos no art. 20 da Lei Complementar Nº. 58, de 30 de dezembro de 2003:

- I- Assiduidade
- II- Disciplina
- III- Capacidade de iniciativa
- IV - Produtividade
- V - Responsabilidade

Art. 5º Aos servidores portadores de necessidades especiais (PNEs), nos termos do Decreto Nº. 3.298/99, devem ser oferecidas condições ao desempenho das atribuições do cargo, compatíveis com a deficiência apresentada.

Parágrafo único. Garantidas as condições a que se refere o caput deste artigo, os servidores portadores de necessidades especiais serão avaliados seguindo os mesmos critérios dos demais.

Art. 6º O processo de avaliação do Estágio Probatório dar-se-á da seguinte forma:

I - a unidade de lotação do servidor em Estágio Probatório fará a avaliação do mesmo, observando a descrição das atividades por ele executadas e considerando as reais necessidades do trabalho para o qual foi nomeado.

II - a avaliação do desempenho do servidor será realizada quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, nos termos do § 1º, do art. 20, da Lei Complementar Nº. 58/2003.

§ 1º A avaliação de que trata o Inciso I do caput será efetuada pelo titular da Diretoria Técnica de lotação do servidor avaliado, pelo chefe imediato, e pelo próprio servidor.

§ 2º Na hipótese de impedimento ou ausência do titular da Diretoria Técnica de lotação do servidor, a avaliação será efetuada pelo Diretor da DAFIR.

§ 3º Durante o processo de Estágio Probatório, caso sejam detectadas dificuldades inerentes aos fatores avaliados, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório poderá, a seu critério, sugerir às unidades competentes, medidas para a solução dos problemas.

Art. 7º A avaliação do servidor em Estágio Probatório não interfere nas sanções disciplinares previstas na Lei Complementar Nº. 58/2003, para as quais serão adotados os proce

dimentos legais previstos.

Art. 8º Observando-se o disposto no art. 7º, a aferição dos resultados do Estágio Probatório segue as seguintes disposições:

I - caracterizar-se-á a avaliação como um processo sistemático, pedagógico e participativo, com a finalidade de aferir o desempenho do servidor no cumprimento das suas atribuições, conforme a Lei Nº. 7.069 de 12 de abril de 2002 que institui o Sistema de Vigilância Sanitária da Paraíba- SEVISA-PB, cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária- AGEVISA, e dá outras providências, observados os objetivos e metas da sua unidade setorial em particular e da unidade central como um todo.

II - fica instituído o Formulário de Avaliação do Estágio Probatório (FAEP), parte integrante desta Resolução, documento que contém os aspectos a serem considerados na avaliação de cada fator de que trata o Art. 4º.

III - para cada comportamento enumerado no Formulário de Avaliação do Estágio Probatório, serão atribuídos pontos, numa escala de 1 a 5, conforme convenção abaixo.

- o número 1 corresponde a NUNCA
- o número 2 corresponde a RARAMENTE
- o número 3 corresponde a ÀS VEZES
- o número 4 corresponde a FREQUENTEMENTE
- o número 5 corresponde a SEMPRE

IV - A avaliação do desempenho do servidor em Estágio Probatório será a média entre a avaliação do Diretor (AD), a avaliação do Chefe (AC) e a auto-avaliação (AA), segundo fórmula a seguir, onde RFA é o Resultado Final da Avaliação, segundo convenção estabelecida no inciso VI deste artigo:

$$RFA = \frac{(AD) + (AC) + (AA)}{3}$$

V - O somatório máximo dos pontos atribuídos na avaliação individual aos possíveis comportamentos do servidor corresponderá a 210 pontos.

§ 1º Será considerado aprovado, ao final do Processo de Avaliação, o servidor que no RFA obtiver pontuação igual ou superior a 70% da pontuação máxima possível.

§ 2º O servidor que no RFA obtiver desempenho inferior a 50% no somatório dos fatores produtividade e responsabilidade será reprovado no Estágio Probatório.

Art. 9º O servidor que for reprovado no Estágio Probatório ou se sentir prejudicado no processo de avaliação poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), no prazo de 10 dias, a contar da ciência do resultado, nos casos onde houver discrepância igual ou superior a 50% entre a avaliação do Diretor (AD) e a avaliação do Chefe (AC).

§ 1º Em se configurando a situação prevista no *caput* deste artigo durante o processo de avaliação no Estágio Probatório, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP) procederá de acordo com o § 2º do Art.6º.

§ 2º No caso de reprovação no Estágio Probatório, serão garantidas as prerrogativas estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba.

Art. 10º Se, no período de 12 meses, ocorrerem número de faltas ao serviço não justificadas superior a 30 dias consecutivos ou 60 dias intercalados, o servidor será automaticamente reprovado e submetido a processo disciplinar, obedecendo aos trâmites previstos na Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 11º O servidor não aprovado no Estágio Probatório será exonerado após o devido processo legal, observado o disposto no art. 20, § 3º da Lei Complementar Nº. 58/2003.

Art. 12º À DAFIR caberá encaminhar o resultado final da avaliação para homologação pelo Diretor Geral, providenciar o registro nos assentamentos funcionais.

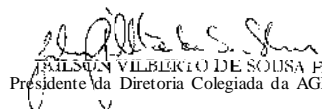
Art. 13º O servidor que esteja em gozo de férias ou licença de qualquer natureza será igualmente avaliado, considerando para tanto seu período de exercício nas atividades normais.

§ 1º Ao servidor em Estágio Probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos artigos 82, incisos I a IV e 91 da Lei Complementar Nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, bem como afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Estadual.

§ 2º O Estágio Probatório ficará suspenso durante as licenças previstas nos artigos 84, 85 e 87 da Lei Complementar Nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, bem assim na hipótese de participação em curso de formação, e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e a decisão será submetida à apreciação das instâncias superiores competentes.

Art. 15º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


WILSON VILELINO DE SOUSA E SILVA
Presidente da Diretoria Colegiada da AGEVISA - PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO – RDC Nº. 17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012, DA DIRETORIA COLEGIADA, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

OBJETIVO

Avaliar o servidor público submetido a Estágio Probatório, conforme dispõe o Art. 20 da Lei Complementar Nº. 58 de 30 de dezembro de 2003, a fim de confirmá-lo ou não no cargo para o qual foi nomeado, observando os seguintes fatores: Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO - DADOS FUNCIONAIS

Matrícula	Setor de Lotação	
Nome		
Telefone	Ramal	e-mail
Cargo	Nível funcional	
Data de Nomeação	Tempo de serviço (meses)	Data da avaliação

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

- 1 DIRETOR (Titular da Diretoria Técnica de lotação do servidor avaliado)
- 2 CHEFE IMEDIATO
- 3 SERVIDOR AVALIADO

FATORES DE AVALIAÇÃO

Com este instrumento, pretende-se avaliar o servidor sob os seguintes aspectos:

I - Assiduidade, II - Disciplina, III - Capacidade de Iniciativa e IV - Produtividade e V - Responsabilidade.

Cada comportamento deve ser analisado dentro de uma escala que vai de 1 a 5 pontos.

- O número 1 corresponde a NUNCA
O número 2 corresponde a RARAMENTE
O número 3 corresponde ÀS VEZES
O número 4 corresponde a FREQUENTEMENTE
O número 5 corresponde a SEMPRE

CUIDADOS A SEREM ADOTADOS PELO AVALIADOR

- Julgar apenas o desempenho do funcionário em cada variável separadamente;
- Não considerar impressões sobre outras variáveis que não estão em julgamento;
- Julgar o servidor pelo seu comportamento habitual e não pelas falhas ou qualidades ocasionalmente demonstradas;
- Julgar de acordo com suas observações e não com as dos outros;
- Fazer julgamentos justos e imparciais, não se deixando influenciar por fatores externos e baseando-se exclusivamente nos resultados do trabalho do funcionário;
- Julgar uma variável de cada vez para todos os funcionários. Assim, poderá comparar cada funcionário com os demais em cada variável, eliminando qualquer tendência;
- Revisar e reexaminar os julgamentos feitos, certificando-se de que foram utilizados os mesmos critérios para todos os funcionários.

IMPORTANTE: A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório garante o sigilo das informações aqui prestadas.

Formulário de Avaliação do Estágio Probatório - FAEP

PERÍODO DE REFERÊNCIA:	PONTOS ATRIBUÍDOS AO AVALIADO:
(Reservado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório – CAEP)	

CÓDIGO DO AVALIADOR:	CÓDIGO DA ÁREA:
----------------------	-----------------

INSTRUÇÕES

- Leia atentamente a descrição de cada um dos fatores de avaliação, apresentados em negrito.
- Análise os comportamentos associados a cada um dos fatores de avaliação e preencha o campo com a pontuação que julgar correspondente ao desempenho do servidor, atribuindo **1 para NUNCA, 2 para RARAMENTE, 3 para ÀS VEZES, 4 para FREQUENTEMENTE e 5 para SEMPRE.**

I- ASSIDUIDADE - Refere-se ao comparecimento, pontual, regular e a presença permanente na unidade de trabalho.

- É pontual.
- Permanece no local de trabalho durante o expediente.
- As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância, estabelecidos pela unidade de lotação.

- Dá conhecimento ou solicita da chefia imediata permissão para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados.
- Falta ao trabalho apenas por motivos justificados.

II - DISCIPLINA - Refere-se ao comportamento, ao respeito à hierarquia e ao cumprimento da legislação e normas internas.

- Evita comentários comprometedores ao conceito da unidade.
- Evita comentários comprometedores à imagem dos servidores, prejudiciais ao ambiente de trabalho.
- Segue cuidadosamente as normas de trabalho da unidade.
- Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.
- Conhece as atribuições de seu cargo.
- Cumpre a legislação vigente.
- Assume obrigações de trabalho.

III - CAPACIDADE DE INICIATIVA - Refere-se à capacidade do servidor de tomar decisões em face de problemas surgidos no contexto de suas atividades, bem como de adaptar-se ou buscar soluções adequadas por seus próprios meios, visando sempre o sucesso do grupo e a melhoria do trabalho.

- É capaz de tomar decisões em situações habituais.
- Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho, quando tem oportunidade.
- Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.
- Sabe o que fazer no trabalho, observando as rotinas estabelecidas.
- Adapta-se a inovações no trabalho.
- Apresenta sugestões e críticas construtivas para realização do trabalho.
- Investe no seu desenvolvimento profissional.
- Auxilia os colegas na busca de soluções com relação aos problemas de trabalho.
- Busca soluções para os problemas que encontra.
- Adota medidas adequadas, de modo a atender as necessidades da unidade de lotação.

IV - PRODUTIVIDADE - Volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho sem prejuízo da qualidade.

- Racionaliza o tempo de execução nas tarefas.
- Aproveita de forma produtiva as eventuais disponibilidades de tempo.
- Utiliza os equipamentos segundo as orientações técnicas.
- Racionaliza o uso de recursos materiais, para execução do trabalho.
- Dispensa atenção à execução de seu trabalho suficiente para levar a um resultado de boa qualidade.
- Assimila com facilidade as tarefas que lhe são transmitidas, mesmo aquelas que fogem a sua rotina.
- Executa o seu trabalho sem necessidade de ordens e orientações constantes.
- Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades.

- Produz volume de trabalho proporcional à sua complexidade.

- Mantém o seu trabalho em dia.

V - RESPONSABILIDADE - Comprometimento, empenho, seriedade com que encara seu trabalho, bem como zelo por equipamentos, informações, valores ou pessoas envolvidas na execução de suas tarefas.

- Executa as tarefas que estão sob sua responsabilidade.

- Revê e aperfeiçoa o trabalho que executa.

- Cumpre prazos de trabalho estabelecidos.

- Corresponde à confiança que lhe é dada no trabalho.

- Assume as consequências de suas próprias atitudes.

- Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.

- Encara seu trabalho com seriedade compatível com o cargo que ocupa.

- Zela pelos bens da Instituição, conservando-os em condições de uso.

- Preocupa-se com o êxito do seu trabalho.

- Evita desperdícios de material e gastos desnecessários.

Secretaria de Estado da Controladoria Geral

Portaria Nº 007/2012/GSC/CGE

João Pessoa, 23 de outubro de 2012


O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VALÉRIA DE FÁTIMA GOMES RIEIRO, matrícula 146.201-6, Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Estado, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/07/2012.

Art. 2º - Designar o Secretário Executivo Váler Rodrigues Viana Júnior, matrícula 157.651-8, para junto com o Titular da CGE-PB exercerem o gerenciamento do SIC-PB e demais atribuições da CGE-PB previstas no Decreto nº 33.050/12

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


LUIZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DA PARAÍBA – EMATER-PB

ATO Nº 249/2012

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba – EMATER-PB, no uso das suas atribuições,


RESOLVE:

DESIGNAR os servidores SEVERINO WAGNER CARDOZO DA SILVA – Técnico em Contabilidade, matrícula 1992-5, para exercer a função de Pregoeiro da EMATER-PB e para equipe de apoio os servidores DEUSIMAR ALVES SARMENTO – desenhista, matrícula 1837-6, SANDOVAL PEREIRA DA COSTA – Extensionista Rural II – matrícula 0425-1.

Fica igualmente Designado como Suplente o servidor JOSE DE ASSIS DINIZ LIMA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 1985-2, na condição de orientador do referido trabalho.

O presente Ato passa a vigorar a partir desta data.

Cabedelo – PB, 22 de outubro de 2012.


GEOVANNI MEDEIROS COSTA
Presidente da EMATER-PB
Mat. nº 2190-3

Secretaria de Estado da Educação

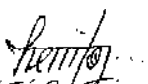
CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2012. MÊS: SETEMBRO/2012

CA Nº 030762/2012 – 13 DE SETEMBRO DE 2012

Rede Estadual

Programa	Data de Emissão	Valorem R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	31/08/2012	19.530,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA	31/08/2012	900,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA	31/08/2012	30.240,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	31/08/2012	417.384,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	31/08/2012	1.080.456,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE	31/08/2012	40.400,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA	31/08/2012	7.656,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO INDÍGENA	31/08/2012	6.600,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MÉDIO	31/08/2012	688.800,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO FUND	31/08/2012	757.416,00


José Cordeiro de Oliveira
Presidente do CEAE/SEE/PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitora

PORTARIA/UEPB/G R/0555/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **THICIANY MATSUDO IWANO**, matrícula nº. **6.23731-2**, do Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE para o Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, de acordo com o processo nº. 10.614/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de julho de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/0771/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.064/2012,

RESOLVE:

Nomear **GEORGE ELTON LUCENA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/0779/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.091/2012,

RESOLVE:

Nomear **ROBSON RIBEIRO BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/0780/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº.09.092/2012,

RESOLVE:

Nomear **MARIA GORETE GOMES DE SA**, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos, publicado no DOE de 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/0781/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.093/2012,

RESOLVE:

Nomear **PAULO HENRIQUE FREITAS SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/0816/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.009/2012,

RESOLVE:

Nomear **LARISSA SIQUEIRA MORAES**, para exercer o cargo efetivo de **CONTADOR** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa- PRPGP, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/0822/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.033/2012,

RESOLVE:

Nomear **MONALISA VASCONCELOS ERNESTO**, para exercer o cargo efetivo de **PSICOLOGO ORGANIZACIONAL** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G R/0850/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **ANA GLORIA DA SILVA MARINHO**, matrícula nº. **3.22490-2**, lotado(a) no(a) Departamento de História e Geografia do Centro de Humanidades - CH, para cursar doutorado no(a) **Universidade do Estado da Bahia - UNEB**, pelo período de 4 meses, a contar de 02 de março de 2012 a 02 de julho de 2012, de acordo com o processo nº 02.771/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0882/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **TIAGO JOSÉ DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº. 4.01771-4 do(a) Biblioteca Central - BC para o(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 01.557/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 24 de setembro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0910/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar MICHELLE ROCHA FIDELIS GUERRA, matrícula nº. 1.01912-1, lotado(a) no(a) Biblioteca Central - BC, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, símbolo NAS-3, do(a) Biblioteca Central - BC, de acordo com o processo nº 10.073/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0911/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba a servidora **MICHELLE ROCHA FIDELIS GUERRA**, matrícula 1.01912-1, lotada na Biblioteca Central, pelo período de 01 ano, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 10.073/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0912/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Conceder a prorrogação da licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, a(o) servidor(a) **JIMMY DE ALMEIDA LELLIS**, matrícula nº. 5.23774-2, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, pelo período de 1 ano, a contar de 02 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2013, de acordo com o processo 07.940/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0913/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

RESOLVE:

Designar os servidores **Jomar Ricardo da Silva**, matrícula nº. 1.22484-1, **Rochane Villarim de Almeida**, matrícula 1.22408-5 e **Josélia Maria de Aguiar Nacre**, matrícula nº1.00103-5 para comporem uma comissão, integrada a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, numa sindicância relativa ao processo nº 09.442/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 10 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0915/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0534/2012**, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2012, que trata da Cessão de **José Marcos Firmino Oliveira** para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, de acordo com o processo nº. 10.217/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0916/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **DANIELLE HARLENE DA SILVA MORENO**, matrícula nº. 1.02056-1 do(a) Biblioteca Central para o(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, de acordo com o processo nº 08.901/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0974/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instaurar **Sindicância** relativa ao processo nº. 10.579/2012, a fim de apurar em toda sua extensão a divulgação não autorizada, no facebook, da foto do professor Roberto Jorge Chaves Araújo, em sala de aula, perpetrada pelo aluno do curso de Arquivologia do campus V – UEPB, Mateus Almeida Pessoa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0975/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, a(o) servidor(a) **FRANCISCO AJALMAR MAIA**, matrícula nº. 1.22526-0, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pelo período de 2 anos, a contar de 01 de outubro de 2012 a 01 de outubro de 2014, de acordo com o processo 10.113/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0997/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
10.671/2012	1.00428-0	Adalgisa Oliveira da Costa	BIII-09/T40	BIII-10/T40	Agosto

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0998/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover o servidor abaixo relacionado à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
11.003/2012	1004301	Alfranio Gomes de Brito	B-I-08/T40	B-I-09/T40	Agosto
11.003/2012	1000322	Rivanildo Delmiro Correia	A-II-08/T40	A-II-09/T40	Setembro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/1017/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,
CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007;
CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor, abaixo relacionado, considerado apto para exercer a função para a qual foi nomeado e empossado, de acordo com o processo nº. 01.967/2012.

Matrícula	Nome	Função
1.01844-2	Bruno Barros Camelo	Técnico em Laboratório

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 15 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/1018/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **PAULO CÉSAR DANTAS DA SILVA**, matrícula nº. **1.02437-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2** a partir do dia 30 de setembro de 2012, de acordo com o processo nº 10.659/2012.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 15 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/1019/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-30** para **T-20**, do (a) servidor (a) **MARCEL HENRIQUE DA SILVA FREITAS**, matrícula nº **1.01812-4**, lotado (a) na Biblioteca Central, de acordo com o processo nº 07.931/2012.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 15 de outubro de 2012.

PORTARIA/UEPB/G/R/1106/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **ALBERTO EDVANILDO SOBREIRA COURA**, matrícula nº. **1.21244-3**, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2**, do(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de outubro de 2012.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/0156/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCEA	09.283/2012	1.01960-1	Rodrigo Roberto de Almeida	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0157/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	06.554/2012	1.00183-3	Maria Honorio Oliveira	Mudança de referência por capacitação

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 03 de outubro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0158/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Data Limite para posse	Assunto
10.774/2012	Charles Salviano da Silva Nascimento	20/11/2012	Prorrogação de prazo para posse
10.611/2012	Justo Lacerda Neto	16/11/2012	Prorrogação de prazo para posse
10.945/2012	Francisca Janicleide de Oliveira Pereira	10/11/2012	Prorrogação de prazo para posse
10.893/2012	Rodrigo Leopoldino Cavalcanti I	16/11/2012	Prorrogação de prazo para posse
10.830/2012	Rafael Melo Gomes de Araújo	20/11/2012	Prorrogação de prazo para posse

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0159/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC- DG	10.776/2012	1.20967-1	Ozeas Jordão da Silva	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 08 de outubro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0160/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PU	10.857/2012	1.00017-9	Frederico Moura Fernandes	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0161/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para **Conversão**

em Tempo de Serviço, conforme Artigo 88, Inciso II, alínea b da Lei Complementar n.º 39/85, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CH-DAE	10.829/2012	4.21158-8	Genaldo Bertoldo Fernandes	05.02.1985 a 05.02.1995	365

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 09 de outubro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0164/2012

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
-	09.451/2012	-	Taíses Araújo da Silva Alves	Prorrogação de prazo para posse

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de outubro de 2012.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA n.º GCG/0178/2012-CG, 18 de outubro de 2012.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar n.º 87 de 02 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO** do Aluno Soldado matrícula **526.230-5, FELIPE BRUNO DOS SANTOS BARBOSA**, efetivada através da **Portaria do Comandante Geral n.º GCG/ 0191/2011**, de 07/12/2011, publicada no DOE n.º 14.810, de 08/12/2011 e transcrita no Bol PM n.º 0141/2012, o qual foi desligado, à pedido, do Curso de Formação de Soldados – CFSd do 4º BPM, conforme o Bol PM n.º 0206/2011.

2. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.


EULIANO DE ASSIS CHAVES - Cel-OC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS N.º 053

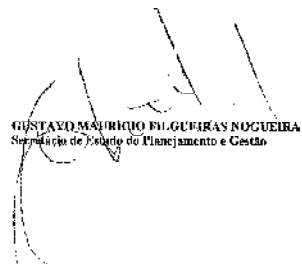
João Pessoa, 22 de outubro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto n.º 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores **OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO**, matrícula n.º 87.721-2, **MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 83.850-1 e **ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS**, matrícula n.º 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE n.º 041/2006, firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Floresta.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


GUSTAVO MÁRCIO FIGUERAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º. 4557

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 9592-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major da PM **RAIMUNDO NONATO VENCESLAU**, matrícula n.º 512.497-2, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei n.º 8.562/2008**”.

João Pessoa, 08 de outubro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º. 4713

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 11427-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM **ANTONIO LINS VILAR**, matrícula n.º 513.167-7, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei n.º 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de outubro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º. 4714

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 11428-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM **EDVALDO JOSÉ DE MEIRELES**, matrícula n.º 512.252-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei n.º 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de outubro de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 441 /2012

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
01	10053.12 MARIA JOSÉ FARIAS LIMA FRANCO	974.978.1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	9343.12 MARIA DE SOUZA EPAMININDAS	963.957.8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	6964.12 RAIMUNDO DA SILVA SÁ	050.789.0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	9115.12 RODRIGO OTÁVIO DE CARVALHO COSTA	271.586.4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	96.71.12 SELMA MACHADO REZENDE	972.577.6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	8729.12 SOLANGE ARAÚJO E SILVA	468.845.7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 23 de outubro de 2012


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA Nº. 006, de 23 de Outubro de 2012.

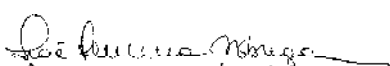
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA – SEMDH, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Coordenadora Geral do Centro Estadual de Referência da Mulher Fátima Lopes, localizado no Município de Campina Grande/PB, conforme Edital nº. 001/2012, publicado no DOE em 06 de setembro de 2012, e no Jornal A União em 12/09/2012.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2012.


IRAÊ HEUSI DE LUCENA NÓBREGA
 Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA FUNÇÃO DE MÉDICO, EM REGIME DE PLANTÃO.

RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, com fundamento na Lei nº 8.745 de 09.12.1993, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensando o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, torna público o presente **EDITAL DE RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, cuja abertura de deu através de Edital publicado no Diário Oficial de 11.10.2012, visando a contratação de profissionais da área de saúde, para prestarem serviço em caráter excepcional na categoria de médico especialista.

1. Os candidatos que constam na relação abaixo, dentro do número de vagas existentes em cada unidade de saúde, serão contratados através do processo seletivo simplificado, seguindo-se a ordem de classificação conforme normas exigidas no Edital de abertura acima especificado.

CLASSIFICAÇÃO POR UNIDADES HOSPITALARES

a. HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

ESPECIALIDADE	ANESTESIOLOGIA	Nº DE VAGAS 05
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrição de candidato

ESPECIALIDADE	INTENSIVISTA	Nº DE VAGAS 04
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrição de candidato

b. HOSPITAL CLEMENTINO FRANGA – JOÃO PESSOA

ESPECIALIDADE	INTENSIVISTA	Nº DE VAGAS 13
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Elayne Sousa Alves

01

c. HOSPITAL EDSON RAMALHO – JOÃO PESSOA

ESPECIALIDADE	ANESTESIOLOGIA	Nº DE VAGAS 22
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrição de candidato

d. HOSPITAL REGIONAL DE ITAPOROROCA

ESPECIALIDADE	ANESTESIOLOGIA	Nº DE VAGAS 04
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrição de candidato

e. HOSPITAL ARLINDA MARQUES – JOÃO PESSOA

ESPECIALIDADE	ANESTESIOLOGIA	Nº DE VAGAS 22
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrição de candidato

ESPECIALIDADE	INTENSIVISTA	Nº DE VAGAS 23
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrição de candidato

ESPECIALIDADE	CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	Nº DE VAGAS 13
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrição de candidato

f. HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMADOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

ESPECIALIDADE	ANESTESIOLOGIA	Nº DE VAGAS 29
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Guilherme Firmo da Cunha

01

ESPECIALIDADE	INTENSIVISTA	Nº DE VAGAS 09
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrição de candidato

ESPECIALIDADE	INTENSIVISTA INFANTIL	Nº DE VAGAS 10
CANDIDATO		CLASSIFICAÇÃO

Denise Nóbrega Pires

01

Alana Agra do Ó

02

ESPECIALIDADE	NEUROCIRURGIÃO	Nº DE VAGAS 08
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrição de candidato

ESPECIALIDADE	CIRURGIÃO VASCULAR	Nº DE VAGAS 09
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrição de candidato

ESPECIALIDADE	CIRURGIÃO TORACICO	Nº DE VAGAS 05
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrição de candidato

ESPECIALIDADE	CIRURGIÃO GERAL	Nº DE VAGAS 29
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Fausto Teixeira Cavalcante

01

Francisco Claudio Amorim Ferreira

02

ESPECIALIDADE	CLINICA MÉDICA	Nº DE VAGAS 30
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Ariadne Alves Campos

01

Rosana Bezerra Duarte

02

Veronica Cesarino de Souza Machado

03

Claudete Ferreira Rodrigues

04

Michaela de Miranda Nunes

05

Jane Alves de Moura Guedes

06

Mariceia Costa Viana

07

Alysson Luis Belo Pereira

08

Edenilson Cavalcante Santos

09

Marcos Flavio D'Araujo

10

Germiniana Venâncio Antunes Filho

11

José Bezerra da Silva Júnior

12

Francisco Haroldo Leite de Sousa Mangueira

13

Nadson Frederico de Siqueira Medeiros

14

Ingrid Ramalho Leite

15

José Edmilson Leite Júnior

16

Vivian Kelly Resende Costa

17

Adilson de Albuquerque Viana Júnior

18

Siddharta Guatama Lacerda

19

Carlos Antonio Silva de Farias

20

Rodrigo de Andrade Duarte

21

Breno Jordano Andrade Monteiro

22

Luana Azevedo Freitas

23

João Cavalcanti de Albuquerque Neto

24

ESPECIALIDADE	CIRURGIÃO ORTOPEDICO	Nº DE VAGAS 24
CANDIDATOS		CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrição de candidato

EDITAL DO RESULTADO FINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 20.10.2012 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 23 de Outubro de 2012.

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de novembro de 2012.

Local: Sede da PBGÁS

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 4.756 – Cabo Branco – João Pessoa – PB

Data e horário: 26 de outubro de 2012 às 8:00 h

A DIRETORIA